

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO N.º 4.663/2001**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.256/2000 de 28 de dezembro de 2000,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente a saber:

**FUNDO MUN. MANUT. E DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL VALOR. MAGISTÉRIO**

Atividade - 08421882 Manutenção do ensino fundamental, apoio pedagógico, distribuição de material didático, treinamento de recursos humanos e implantação de escola municipal de 5ª a 8ª série.

3.1.1.1.01 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 45.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 45.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no Art. 1º deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente a saber:

**FUNDO MUN. MANUT. E DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL VALOR. MAGISTÉRIO**

Atividade - 08472392 Manutenção do programa de transporte escolar dos alunos pertencentes ao ensino fundamental.

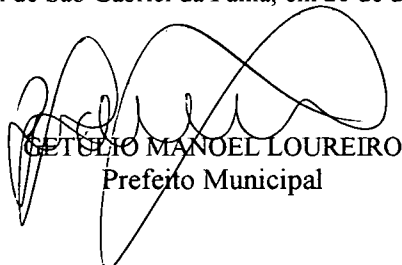
4.1.2.0.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 45.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 45.000,00**

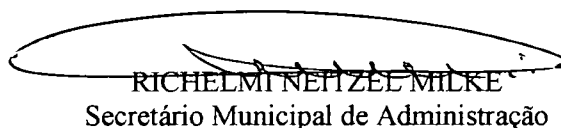
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 26 de dezembro de 2001.

  
GETULIO MANOEL LOUREIRO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.

  
RICHELMI NEITZEL MILKE  
Secretário Municipal de Administração